



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Pirai

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Pirai

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 223 • Barra do Pirai, 14 de janeiro • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 001/2009

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº 19115/2008, provocado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço o valor venal cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda e a Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras do Lote nº 2, situada na Quadra 10 da Rua Barão de Ipiabas, esquina com a Rua Coronel Cristiano Rocha, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Pirai, com área total de 378,40m², que possui as seguintes características e confrontações: 33,30m de frente e lateral esquerda para as Ruas Barão de Ipiabas e Coronel Cristiano Rocha, 19,30m na lateral direito com o Lote 1 e 27,50m de fundos com o Lote 3.

Art. 2º - A descrição da área constante do Art. 1º, encontra-se conforme planta de delimitação, elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Que a referida planta de delimitação encontra-se acostada no Processo Administrativo nº 19115 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Que conforme busca nos Cartórios Imobiliários do Município, o proprietário da área é o Espólio de Augusta Dain e outros, todavia, por tratar-se de área desmembrada a mesma não foi localizada no RGI;

Art. 5º - Que a área encontra-se cadastrada no Município – cód imóvel 23117-3 – localização física 05.02.004.0472.001, cód contribuinte 25392 – CEP 27170-000 – localização Rua Barão de Ipiabas – Ipiabas – cód do Bairro 0025 – Nome/Razão Social do

Proprietário Espólio de Augusta Dain e Outros, sendo atribuído o valor da área em R\$ 8.716,15 (oito mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Art. 6º - A presente Desapropriação destina-se a aquisição de terreno para construção de uma Estação de Tratamento de Água, bem caracterizado assim, sua utilidade pública.

Art. 7º - Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002//2009

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº 19115/2008, provocado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço o valor venal cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda e a Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras do Lote nº 43, situada na Quadra 28 do Prolongamento da Rua

Manoel José Arvellos, Ipiabas, 5º Distrito de Barra do Pirai, com área total de 1.200,00m², que possui as seguintes características e confrontações: 92,00m de frente e laterais em linha curva para a Rua Projetada, 57,00m de fundos com os Lotes 44 e 46.

Art. 2º - A descrição da área constante do Art. 1, encontra-se conforme planta de Loteamento Veraneio II de Ipiabas, elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º - Que a referida planta de Loteamento encontra-se acostada no Processo Administrativo nº 19115 de 23 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Que conforme busca nos Cartórios Imobiliários do Município, o proprietário da área é Espólio de Augusta Dain e outros, todavia, por tratar-se de área desmembrada a mesma não foi localizada no RGI.

Art. 5º - Que a área encontra-se cadastrada no Município – cód imóvel 25.619-6 – localização física 05.01.038.0161.001, cód contribuinte 30341 – CEP 27170-000 – localização Prolongamento da Rua Manoel José Arvellos, Loteamento Prq Veraneio – Ipiabas - cód do Bairro 0025 – Cód. Do Distrito 05 - Nome/Razão Social do Proprietário – Espólio Augusta Dain e Outros, sendo atribuído o valor venal da área em R\$ 14.323,75 (quatorze mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Art. 6º - A presente Desapropriação destina-se a aquisição de terreno para construção de um Reservatório de Água Potável, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 7º - Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º - Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 003/2009

JOSE LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o artigo 6º, inciso I, c/c com o artigo 68, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a real aplicabilidade da Lei Complementar

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo
MÁRCIA MARIOTINI LARANJEIRA

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silva Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000, que determina norteammentos administrativos e financeiros para o Poder Público;

CONSIDERANDO, a adequação funcional e estrutural da máquina administrativa;

CONSIDERANDO, as deliberações delegadas e emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, que o Servidor Público Municipal deve de forma prioritária exercer suas funções dentro da esfera da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o aproveitamento desses servidores nas diversas Secretarias e Departamentos Municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, que a medida adotada deve representar economia considerável para os cofres públicos e ainda que os organismos Estadual e Federal devem arcar com seus próprios servidores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a partir desta data, cancelada toda e qualquer cessão de servidor público municipal para outros órgãos sejam a nível Estadual, Federal, Filantrópico e ou particulares.

Art. 2º - Com a determinação expressa no artigo 1º, os servidores atingidos devem retornar as suas secretarias de origem, no prazo máximo de 15 dias, da cientificação da medida, sob pena de incorrer na perda automática do ponto e possível Rescisão Contratual por Abandono.

Art. 3º - As Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, independentemente das medidas de afixação e publicação devem adotar as providências, de imediato para ciência aos servidores cedidos, com garantia de recebimento.

Art. 4º - Os servidores cedidos ao Poder Judiciário e Ministério Público, terão seus prazos dilatados até o dia 15 de Janeiro de 2009, face ao respectivo recesso do Judiciário, e para que não interfira nas pautas já designadas, incluindo-se a presente exceção a Justiça Eleitoral local.

Art. 5º - Face a urgência da medida e a falta de tempo hábil para publicidade Constitucional, os efeitos surtirão com a afixação em local próprio na Municipalidade.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 156 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ementa: "Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, inciso IV da Constituição Federal, bem como o artigo 68, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a inscrição de despesas como restos a pagar terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente, conforme estabelece o artigo 68 do decreto federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, conforme estabelece o artigo 69 do decreto federal nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

DECRETA:

Artigo 1º - O órgão central de Contabilidade do Poder Executivo Municipal deverá cancelar integralmente até 31 de dezembro de 2008, os Restos a Pagar Processados e não Processados inscritos do período de 2007 e exercícios anteriores

cujo pagamento ainda não tenha ocorrido.

Artigo 2º - O Pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através do presente Decreto poderão ser atendidos à conta de dotação específica constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos com esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Artigo 3º - Excetuam-se em todos os casos previstos neste Decreto os Restos a Pagar que representem despesas com obras referentes a Convênios do Município com o Governo Federal, inclusive os valores destinados à Contrapartida.

Artigo 4º - No que couber, o presente Decreto também será aplicado aos demais órgãos da administração municipal.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 157 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de **R\$ 23.760,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR			
000001.0000000000000	3.3.90.34	000	1.450,00
000001.0000000000000	3.3.90.35	000	200,00
000001.0000000000000	3.3.90.36	000	1.250,00
000001.0000000000000	3.3.90.37	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.38	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.39	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.40	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.41	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.42	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.43	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.44	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.45	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.46	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.47	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.48	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.49	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.50	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.51	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.52	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.53	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.54	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.55	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.56	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.57	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.58	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.59	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.60	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.61	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.62	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.63	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.64	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.65	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.66	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.67	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.68	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.69	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.70	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.71	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.72	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.73	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.74	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.75	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.76	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.77	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.78	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.79	000	1.000,00
000001.0000000000000	3.3.90.80	000	1.000,00

EXPEDIENTE**BOLETIM DA BARRA**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Servidor Responsável pela veracidade dos
Atos Oficiais

Levi Lopes de Barros - Matr. 6682

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

28.16.13.512.0005.2.014	3.3.99.47	00		1.000,00	1.000,00
					1.000,00
28.17.11.333.0001.2.026	3.3.99.16	00		900,00	900,00
				400,00	400,00
	3.3.99.30	00		500,00	500,00
28.17.11.333.0001.2.026				300,00	300,00
	3.3.99.30	00		300,00	300,00
28.11.12.341.0006.2.072				1.350,00	1.350,00
	4.4.99.57	15		1.350,00	1.350,00
TOTAL					23.760,00

SUPLEMENTAR					
28.07.14.343.0004.2.029	3.3.99.30	00		300,00	300,00
				300,00	300,00
28.03.11.392.0001.2.026				3.500,00	3.500,00
	3.3.99.30	00		2.500,00	2.500,00
	3.3.99.30	00		1.000,00	1.000,00
28.06.04.121.0005.2.031				3.610,00	3.610,00
	3.3.99.30	00		3.610,00	3.610,00
28.06.04.128.0006.2.035				1.250,00	1.250,00
	3.1.99.11	00		1.250,00	1.250,00
28.09.28.846.0000.0.003				13.850,00	13.850,00
	3.3.99.91	00		13.850,00	13.850,00
28.12.04.451.0001.2.032				200,00	200,00
	3.3.99.30	00		200,00	200,00
28.11.12.341.0006.2.072				1.350,00	1.350,00
	3.3.99.30	15		1.350,00	1.350,00
28.07.28.792.0021.2.038				200,00	200,00
	3.3.99.30	00		200,00	200,00
TOTAL					23.760,00

PORTARIA Nº 001/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, BENEDITA REGINA CARDOSO DA SILVA GRANADEIRO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º/01/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fazenda, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, EDNA TERESA ANCHITE ROCHA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Recursos Humanos, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2009

JOSE LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, HEITOR FAVIERI FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Consultor Jurídico, APM, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - DESIGNAR, o nomeado, para enquanto perdurar a vacância da Procuradoria Geral do Município, responder por aquela Pasta, sem qualquer ônus para a municipalidade e sem prejuízo de suas funções primitivas, exercendo todos os atos que se fizerem necessários ao cabal cumprimento da respectiva designação junto a Lei Orgânica Municipal e a estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, ADALBERTO DE OLIVEIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Desporto, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 39, § 1º e 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 501 de 19/12/00, ROBERTO BICHARA DE MELO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Nível APM, do Quadro do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 39, § 1º e 4º - inciso I da Lei Municipal nº 501 de 19/12/00, STÊNIO CÉSAR L. LEMGRUBER, para ocupar o Cargo em Comissão de Procurador, Nível APM, do Quadro do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 39, § 1º e 4º - inciso II da Lei Municipal nº 501 de 19/12/00, **JOSÉ RICARDO DE MEDEIROS LEITE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-5, do Quadro Permanente do Fundo Municipal de Previdência, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, **MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **ANTONIO DOS SANTOS FILHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Públicos, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **ALCEBIADES BARBOSA FILHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração Regional e Garagem Municipal, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, **THELMA NORA RISKALLA ANCHITE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **LEENE MARQUES DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com

afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, **CLAUDIO VITORIO LEAL DIAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Controlador Geral da Saúde, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **WALTER LÚCIO BRAGA LOUREIRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, **ROBERTO MONZO FILHO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Turismo, Lazer e Cultura, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, ENOCH SACCHI DE MELLO, para ocupar o Cargo em Comissão de Sub Comandante da Guarda Municipal, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - DESIGNAR, de forma excepcional e interina, e em acumulação, sem ônus para o município para responder pelo Comando da Guarda Municipal, sem prejuízo de suas funções primitivas, até a nomeação do titular.

Art. 3º - Com a nomeação do titular a presente designação, perde seus efeitos, com a publicação do ato próprio.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Federal nº 10520/02, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão;

Considerando a Lei 8666/93 e suas alterações que dispõe sobre modalidade de licitação;

Considerando o Decreto nº 106/2005, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços no Município de Barra do Piraí;

Considerando adequar e implantar a equipe para o exercício do pregão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos do art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 106/2005, a equipe abaixo para compor o apoio a formatação da aquisição de bens e serviços no Município de Barra do Piraí, para o período de 02 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, a saber:

- Edna Lúcia Vieira Sampaio – matrícula 142 (Pregoeira);
- Ana Paula Nascimento da Silva – matrícula 3184 (Pregoeira);
- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – matrícula 3382 (Membro);
- Alisson Costa de Lima – matrícula 3468 (Membro);
- Regina Célia Cariello Santana – matrícula 2710 (Membro);
- Elaine de Cássia Gonzaga – matrícula 740 (Membro).

Art. 2º - A pregoeira tem atribuições acauteladas no art. 9º no Decreto Municipal regulamentador, que obterá o apoio dos demais membros da equipe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o que preceitua as Deliberações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – RJ;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações;

Considerando as cautelas da Lei Federal Complementar nº 101, de 04/05/2000;

Considerando dotar o aparelho público da transparência, moralidade, legitimidade, legalidade e principalmente respeitando o erário público.

RESOLVE:

Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o período compreendido entre 02 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro do mesmo ano, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Edna Lúcia Vieira Sampaio – mat. 0142
Suplente: Paulo Roberto Costa de Oliveira – mat. 6346

Membros: Luiz Cláudio Paneto – mat. 3018
Suplente: João Augusto Guelpelli Coelho da Silva – mat. 6426

Ivan de Oliveira Czaba – mat. 0410

Elaine de Cássia Gonzaga – mat. 740
Suplente: Luciana Nogueira Coutinho – matrícula 5061

Secretária: Aline Carvalho de Lacerda Magalhães – mat. 3382
Suplente: Maria José Monteiro Lootens – mat. 3320

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio.
smg/rmr

PORTARIA Nº 023/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, SUELI DA SILVA MONTEZANO, para ocupar o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando Interno nº 001, datado de 05 de janeiro de 2009, da Presidente da Comissão de Licitação;

Considerando a Tomada de Preços nº 27/2008;

Considerando o Processo Administrativo nº 17.511/08 da SMF.

RESOLVE:

Nomear, Emerson de Souza Lima – matrícula 6643 e Edmilson Alves Dias - matrícula 395, para analisarem a proposta técnica da tomada de preços nº 27/2008, o qual versa locação de Softwares específicos à Gestão Pública, incluindo instalação, treinamento, suporte técnico e operacional.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Regs. às fls. do livro próprio
Cpl/smg/ebmp

PORTARIA Nº 025/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, RONALDO EXPEDITO DIAS DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, CLÁUDIA MIETHERHOFER DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, CARLOS TADEU ALVES DE MIRANDA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515 de 10/12/2008, **JOSÉ MAURO DA SILVA JÚNIOR**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Procuradoria Geral do Município, a partir de 1º/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e de conformidade com o artigo 1º, anexo II, da Lei Municipal nº 721, de 19/03/03, **WELLINGTON MARTINS MARCONDES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **PAULO CÉSAR GUEDES NUNES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente do Gabinete do Prefeito, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **FRANCISCO GUILHERME MILWARD DE ANDRADE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir de 01/01/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **ROSANA CRISTINA MOUFRON DA SILVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Ensino Fundamental e Médio, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir de 01/01/09.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **MARIANA PEREIRA MONZO ANCHITE**, para ocupar o Cargo em Comissão

de Diretor do Departamento de Educação Infantil, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **PAULO HENRIQUE FERNANDES DE FREITAS**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Educação Física Escolar e Esporte Amador, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1261, de 13 de junho de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 1412, de 25 de abril de 2008;

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, **MARCELO AUGUSTO PAIVA RIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador Plantonista Socorrista, Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2009

Memorando nº 660/2008/SMS
Regs. as fls. do livro próprio.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 659/2008/SMS/DRH, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o falecimento da servidora Lúcia Helena Coelho da Silva, ocorrido em 18/12/2008;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Escriturário do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que a servidora LÚCIA HELENA COELHO DA SILVA mantinha com a administração, uma vez que a mesma faleceu em 18 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Reg. às fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 038/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, ROSICLER OTÁVIO CARNEIRO DA COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Registro, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 004/2009 – SMRH
Regs. as fls. do livro próprio.

PORTARIA Nº 039/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 782, de 14 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data, o servidor JOÃO ALBERTO MORAES DA SILVA, para o cargo de Agente Administrativo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2003.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 001/2009 – SMRH / 023/2009/SMS
Regs. às fls. do livro próprio
sms/smg/ebmp

PORTARIA Nº 040/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, ANDERSON COIMBRA LEMOS, para ocupar o cargo de Subsecretário Municipal de Obras, Água e Esgoto, Nível DAS-5, do Quadro Permanente, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 041/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 06/01/2009, SHELBY BALBINO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nível DAS-5, da estrutura organizacional do Pólo de Emergência da Casa de Caridade Santa Rita, em subordinação direta com a Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 344, de 23/07/2008.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 026/2009/SMS
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 042/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, DANILO LACERDA GONZAGA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMS
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 043/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1211, de 19/01/07, EVA APARECIDA DE PAIVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Mandados Judiciais, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 002/2009/SMS
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 044/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, JORGE FRANCISCO DOS SANTOS, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 045/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, GEORGE ROBERTO FEITOSA FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio

PORTARIA Nº 046/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, WALLACE NOBREGA DA FONSECA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vistoria

Técnica, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 047/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, ANA MARIA DI SALVIO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Laboratório, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 048/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625, de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, JORGE VIEIRA DA SILVA, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Esgoto, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 049/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625, de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, LUIZ DE CASTRO JUNIOR, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Água, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 050/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326, de 28/04/97, c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625, de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1515, de 10/12/2008, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Almoarifado, Grupo II, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-3, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE
Regs. às fls. do livro próprio

PORTARIA Nº 051/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02, VANDERLÉIA PEREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 001/2009/SMOAE

Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 052/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c artigo 2º, parágrafo 1º e artigo 3º da Lei Municipal nº 625 de 18/01/02 e Lei Municipal nº 1211, de 19 de janeiro de 2007, MICHELE GAMA DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memorando nº 003/2009/SMS
Regs. às fls. do livro próprio
/rnr

PORTARIA Nº 053/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal e finalmente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019, de 02 de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 034, de 06 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com afixação, face a sua urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal, independente de publicação, com efeitos "ex tunc" a data de 06/01/2009.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Regs. às fls. do livro próprio
pgm/cms/smg/rnr

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA INEWS COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO, PELO PERÍODO DE 01/01/2009 À 31/03/2009.

LEGALIDADE - O PRESENTE TERMO RESPALDA-SE NO DISPOSTO DO PARÁGRAFO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONFORME PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO.

RECURSOS - 20.02.04.122.003.2.028 - 3.3.90.39.01.00.00.0000 (2009).

VALOR GLOBAL- R\$18.676,00 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

ASSINADO – 31/12/2008

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERCEIRO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA CONSTRUTORA RBM PAES CONSTRUTORA, LTDA ME.

OBJETO – ESTENDER A VIGENCIA DO CONTRATO E A SUPLEMENTAÇÃO DE VALOR.

LEGALIDADE - PROCESSO 16295/2008, § 1º ART 57 E § 1º ART 65 DA LEI 8666/93

PRAZO - 60 (SESSENTA) INICIANDO-SE EM 14/01/2009.

RECURSOS - 2 0 1 1 . 1 2 . 3 6 1 . 0 0 0 6 . 1 . 0 0 3 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0005.

VALOR GLOBAL- R\$57.671,84 (CINQUENTA E SETE MIL SEISCENTOS SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

ASSINADO – 24/12/2008

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

NOTA EXPLICATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2009 PROCESSO Nº
12235/2008

Ficam os itens números 16,28,40,41,53 e 64, que inicialmente teve como vencedora a EMPRESA DYGNUS SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA ME, prejudicados até a decisão administrativa, com relação a falta de assinatura da ata de registro de preços do pregão eletrônico nº 029/2008, pela prefallada empresa, sem prejuízo dos demais itens.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2008
PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2008
PROCESSO nº: 12235/2008

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Critério de Julgamento: ITEMIZADO

ATA nº 005/2008 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ E AS EMPRESAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

PARCO PAPELARIA LTDA, sediada no Campo de São Cristóvão, nº 87, São Cristóvão-RJ, inscrita no CNPJ/MF nº05.214.053/0001-29, com contrato social arquivado na JUCERJA, sob o nº33.2.0697418-1, em 14/05/2008, neste ato representada pelo sócio EDUARDO DE PAULA GONÇALVES DE CASTRO, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 018.632.387 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 026.704.747-99, residente e domiciliado na Rua Bogari, nº 126, Aptº 502, Lagoa-RJ

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME, sediada na Rua 207 nº 67 sala 01 no bairro Meia Praia na cidade de Itapema - SC inscrita no CNPJ/MF nº08.394.735/0001-59, com contrato social arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, sob o nº42203841438, em 30/10/2006, neste ato representada pelo sócio administrativo TIAGO LUIS BOHRER, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.922.051 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 074.579.729-60, residente e domiciliado na Rua 207, nº 67, Bairro Meia Praia - Itapema - SC

Q T RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, sediada na Rua Major Ávila nº 242/Loja C - Tijuca -RJ, inscrita no CNPJ/MF nº09.420.843/0001-11, com contrato social arquivado na JUCERJA, sob o nº33.2.0806358-4, em 28/02/2008, neste ato representada pelo sócio MARCOS ANTONIO HOLLINGER DA SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 004.591.764-8 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 598.129.907-04, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto nº 65 apto 705 - Tijuca -RJ

DIGNUS SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA-ME, sediada à rua Rui Barbosa nº 75 sala 2 - Centro -SP, inscrita no CNPJ/MF nº06.298.396/0001-37, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº42203453101, em 19/05/2004, neste ato representada pelo sócio DEYVID BUBLITZ ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8/C 3,314.765 SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.091.919-14, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 75 aptº 01 - Lages - SC.

PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA-ME, sediada na Rua Conde de Bonfim, nº 211, sala 807 - Tijuca - RJ, inscrita no CNPJ/MF nº06.012.469/0001-27, com contrato social arquivado na JUCERJA, sob o nº33.2.0709332-3, em 21/02/2003 e posteriores alterações arquivadas na JUCERJA sob o nº 00001375792 e 00001631667, neste ato representada pelo sócio MAURICIO LEONARDO GONÇALVES SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 082.643.93-3 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº 813.466.207-25, residente e domiciliado na Rua Garibaldi, nº 156, Aptº 1103, Tijuca - RJ

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2008, nas dependências do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí (RJ), situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 28.587.080/00010-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LUIZ ANCHITE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Barra do Piraí (RJ), Carteira de Identidade nº RG 107.21891-9 – (IFP-RJ), CPF nº 208.293.537-04, promove o registro dos preços para eventual fornecimento de materiais novos para uso nos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, conforme disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº29/2008 e de seus Anexos

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para eventual aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática, objetivando atendimento de demanda dos Órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Piraí, para consumo estimado por 12 (doze) meses, conforme disposições dos Anexos I e II do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2008.

1.2. O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem as quantidades indicadas nos Anexos I e II do edital retrocitado, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, §4º da Lei nº 8.666/93.

1.3. As empresas obrigam-se a fornecerem os itens abaixo que lhe foram adjudicados, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2008 e seus Anexos, Processo nº 12235/2008, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

a) os materiais cotados devem ser novos;

b) fornecer material de boa qualidade, que atenda as especificações e exigências do fabricante do equipamento a que se destina, sendo o prazo máximo para sua entrega 02 (dois) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho;

c) para os materiais cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

d) assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

e) efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

4.2. O fornecimento dos itens registrados em ata será efetuado mediante o envio da respectiva Nota de Empenho.

4.3. Cada Nota de Empenho (NE) conterà sucintamente:

- a) quantidade do produto;
- b) descrição do produto;
- c) valor;
- d) número de ordem;
- e) órgão solicitante; e
- f) garantia, se for o caso.

4.4. A NE poderá ser enviada via fax ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

4.5. Poderão ser emitidas mais de uma Nota de Empenho por mês

4.6. Os itens solicitados através da NE deverão ser entregues acompanhados da nota/fatura fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto, número da nota de empenho e a quantidade dos respectivos itens.

4.7. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as solicitações efetuadas através das NE's emitidas durante a vigência da ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

4.8. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão de Almoxarifado, situado na Rua Travessa Assumpção, nº 69, Barra do Piraí (RJ), no horário de expediente compreendido entre 12h e 17h, sem custos adicionais.

5.2. Os materiais deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, contendo marca, fabricante e procedência.

5.3. Os materiais serão recebidos por servidor da Divisão de Material que somente efetivará o recebimento após terem sido os mesmos examinados e julgados em perfeitas condições nos termos do inciso II, do art. 73, da Lei nº 8.666/93 e da seguinte forma:

a) provisoriamente, imediatamente após a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento entregue com as especificações exigidas;

b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, contados do dia do recebimento provisório.

5.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital nº 29/2008 e/ou por ela atribuídas e posteriormente não comprovadas pela SMA (RJ).

5.5. Os materiais entregues em desacordo com o especificado poderão ser rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a recolhê-los e substituí-los as suas expensas no prazo previsto no subitem 7.5.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ)

6.1. Efetuar o pagamento à ADJUDICATÁRIA, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA, sob pena de fazê-lo com os acréscimos inerentes aos encargos decorrentes do inadimplemento.

6.2. Comunicar formal e imediatamente à BENEFICIÁRIA DA ATA qualquer anormalidade no fornecimento dos materiais, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas nesta Ata, no Edital nº 29/2008 e seus Anexos.

6.3. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas.

6.4. Emitir, por intermédio do Gestor de Contratos, pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos materiais, à exigência de condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 29 /2008 proposta de aplicação de sanções.

6.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos.

6.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) por meio de estudo comparativo de preços praticados pelo mercado.

6.7. Renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos.

6.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA.

6.9. A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.10. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

7.1. Assinar a Ata de Registro de Preços.

7.2. Responder pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo MUNICÍPIO.

7.3. Manter preposto aceito pelo MUNICÍPIO, durante o período de vigência da Ata, para representá-la sempre que for necessário.

7.4. Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. A ADJUCATÁRIA obriga-se a entregar todo o material a que se refere esta Ata, quando requerido através de Nota de Empenho, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, em perfeitas condições, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações, devendo fazer o recolhimento e reposição do material inadequado, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 48h, contadas da comunicação do fato ao fornecedor.

7.6. A comunicação a que alude o subitem anterior poderá ser encaminhada através de fax ou qualquer outro meio hábil.

7.7. A ADJUDICATÁRIA deverá assumir a inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Os valores estimados para a aquisição dos materiais relacionados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os seguintes:

PARCO PAPELARIA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
10	50	UNID	Cartucho 8856 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	DANON	R\$ 84,80	R\$ 4.220,00
21	30	UNID	Cartucho 8828 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
22	30	UNID	Cartucho 8845 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 30,60	R\$ 1.020,00
			Cartucho 8146 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado			

23	30	UNID	Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	MULTILASER	R\$ 49,10	R\$ 1.473,00
26	30	UNID	Cartucho 8856 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
28	30	UNID	Cartucho 8896 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 289,20	R\$ 8.707,50
29	30	UNID	Cartucho 8896 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	MULTILASER	R\$ 162,00	R\$ 4.896,00
47	30	UNID	Cartucho C48734 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 183,00	R\$ 5.490,00
50	30	UNID	Cartucho C8818 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 41,61	R\$ 1.248,30
52	30	UNID	Cartucho C84354 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 177,30	R\$ 5.319,00
60	30	UNID	Cartucho T4205 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	MAUPRINT	R\$ 44,97	R\$ 1.349,10
60	30	UNID	Cartucho T6871 20 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	EPSON	R\$ 21,40	R\$ 642,00
70	30	UNID	Cartucho T6823 20 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	EPSON	R\$ 21,70	R\$ 651,00
75	108	CK	Disquete Para Computador 3 1/2" - Duplo Face HD De 1.44mb - Ca 30 Unidades	FIBER	R\$ 4,50	R\$ 486,00
82	108	CK	Mídia De Disco Compacto Regravável (CD-RW) Virgem Com Capacidade De Armazenamento Para 80 Minutos De Audio	MULTILASER	R\$ 17,90	R\$ 1.933,20
85	50	UNID	MOUSE ÓPTICO PS2 Computador IBM Ou Compatível Windows 98, 2000, Me, XP Ou Superior Parte PS2. Conexões: Porta USB.	KIT	R\$ 7,37	R\$ 368,50
85	50	UNID	MOUSE ÓPTICO USB Computador IBM Ou Compatível Windows 98, 2000, Me, XP Ou Superior Parte USB. Conexões: Parte USB.	KIT	R\$ 15,20	R\$ 760,00
85	50	UNID	Pendrive Com Capacidade De 1GB Unit 2.0 Hi-Speed DT100 Sistema Plug And Play Best-Of-Its Velocidade Superior A 8 MB/Segundo Anti-Shock Compatível Com: - Windows Vista - XP/SP1 Ou Superior - Linux 2.4 Ou Superior Mac OS 10.4 Ou Superior Porta USB 2.0 Ou 1.1 Disponível Diretos Aproximadas: 1x2,4x7,5cm (Acopl)	MULTILASER	R\$ 17,37	R\$ 869,50

88	30	UNID	Pendrive Com Capacidade De 8 GB Interface: USB 2.0 Tare De Transferência: 12 Mops/LED - Indicador Para Ligado	KINGSTON	R\$ 71,20	R\$ 2.136,00
89	50	UNID	TECLADO PRETO - PS2 Design Compacto E Ergonomico Conexo USB Teclado Preto Com Letras Das Teclas Brancas	KIT	R\$ 11,20	R\$ 560,00
90	50	UNID	TECLADO PRETO - USB Design Compacto E Ergonomico Conexo USB Teclado Preto Com Letras Das Teclas Brancas	KIT	R\$ 20,80	R\$ 1.040,00
TOTAL POR EMPRESA					R\$	34.697,40

INMAGS BOHRER ELETRONICOS LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
72	50	UNID	MEMORIA DDR Capacidade De 1 GB Velocidade 400 Mhz	MARKVISION	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
80	50	UNID	MEMORIA DDR2 Capacidade De 1 GB Velocidade 400 Mhz	MARKVISION	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00

84	10	UNID	PROJETOR MULTIMEDIA 80515 PLUS 2100 LUMENS SVGA 800X600 CONTRASTE 2000:1 800HZ TENSÃO 240P Luminosidade 2100 ANSI (Lumens Resolução - SVGA (800x600) Carcinoma 2000:1 Nivel de ruído 28/22 db Ganho 24 meses projeto - tempo 50 dias. Liga em apenas 5 segundos desde a função Stand-by, possui a função de desligamento automático de acordo com o nível de ruído, AVI movie com proteção desbloqueada sobre a lente e a inovadora função de desligamento instantâneo Instant On. Compatível com HD-DVI - formato real de imagens em 4:3 e compatibilidade com imagens HD-CARACTERÍSTICAS: Os 2.000 ANSI Lumens garantem imagens SVGA nitidas e brilhantes mesmo projetando em ambientes iluminados. Intensidade: 2.000 Ansi Lumens. Resolução nat.: SVGA 800x600 Pixels. Controle remoto: Seleção entrada, power, aspecto de imagens, modo de cópia, volume, e-com, avi movie. Possui menu help, auto, pg up, pg down, src e enter. Contraste: 400:1, com uma excelente definição das cores. Nível de ruído: 30 db (abaixo regulamentação) e 28 db (abaixo regulamentação). Conexão de áudio: Vertical 1/8" 30 pines. Não tem a função de Picture in Picture.	SENG MP 211	R\$ 1.680,00	R\$ 16.800,00
TOTAL POR EMPRESA					R\$	24.728,00

QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
6	30	UNID	Cartucho 8818 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	PRINTLIFE GTC	R\$ 287,00	R\$ 8.610,00
7	20	UNID	Cartucho 184018 LEXMARK ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	PRINTLIFE GTC	R\$ 55,00	R\$ 1.090,00
8	30	UNID	Cartucho 184028 LEXMARK ORIGINAL PARA IMPRESSORA LEXMARK ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	PRINTLIFE GTC	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
9	30	UNID	Cartucho 8051 A Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	PRINTLIFE GTC	R\$ 30,00	R\$ 900,00
10	30	UNID	Cartucho 8052 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	PRINTLIFE GTC	R\$ 32,00	R\$ 960,00
11	30	UNID	Cartucho 8092a Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	PRINTLIFE GTC	R\$ 29,00	R\$ 870,00

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	30	UNID	Cartucho 7008 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 28,000	R\$ 840,000
14	30	UNID	Cartucho 1241989 Original Para Impressora Laserjet Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 78,000	R\$ 2.340,000
16	30	UNID	Cartucho 9164 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 74,000	R\$ 2.220,000
18	30	UNID	Cartucho 9162 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 67,000	R\$ 2.010,000
20	30	UNID	Cartucho 9166 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 68,000	R\$ 2.040,000
24	30	UNID	Cartucho 6578 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 74,000	R\$ 2.220,000
26	30	UNID	Cartucho 6418 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 48,000	R\$ 1.440,000
27	30	UNID	CARTUCHO 6674 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP C/ ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	R\$ 78,000	R\$ 2.340,000
30	30	UNID	Cartucho 8988 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 58,000	R\$ 1.740,000
31	30	UNID	CARTUCHO 8989 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP C/ ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	R\$ 58,000	R\$ 1.740,000
32	30	UNID	Cartucho 8984 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 34,000	R\$ 1.020,000
33	30	UNID	Cartucho 9052 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 48,000	R\$ 1.440,000
34	30	UNID	Cartucho 9998 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 78,000	R\$ 2.340,000
36	30	UNID	CARTUCHO 9964 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP C/ ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	R\$ 44,000	R\$ 1.320,000
37	30	UNID	Cartucho C380A Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 380,000	R\$ 11.400,000
44	30	UNID	Cartucho C837 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 73,000	R\$ 2.190,000
45	30	UNID	CARTUCHO 6488 ORIGINAL PARA IMPRESSORA HP C/ ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	R\$ 73,000	R\$ 2.190,000
46	30	UNID	Cartucho C884 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 78,000	R\$ 2.340,000

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	30	UNID	Cartucho C715 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 160,000	R\$ 4.800,000
49	30	UNID	Cartucho C876 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 48,000	R\$ 1.470,000
51	30	UNID	Cartucho C986 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 34,000	R\$ 1.020,000
55	100	UNID	Cartucho De Jato De Tinta Cian C400A Original P/ Impressora HP Deskjet 110, 130, 230. ORIGINAL DE FABRICA E NÃO RECONDICIONADO PRAZO DE VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A DOZE MESES DA DATA DE ENTREGA NÃO RECONDICIONADO NÃO REMANUFATURADO	R\$ 71,000	R\$ 7.100,000
56	30	UNID	Cartucho De Toner Preto Original C7520 Para Impressora Multifuncional Hp Laser Jet Serie M2727 Mfp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 384,000	R\$ 11.520,000
58	30	UNID	Cartucho Q201a Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 180,000	R\$ 5.400,000
59	30	UNID	Cartucho Q201a Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 237,000	R\$ 7.110,000
60	30	UNID	Cartucho Q994a Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 604,000	R\$ 18.120,000
61	30	UNID	Cartucho Q994a Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 180,000	R\$ 5.400,000
63	30	UNID	Cartucho 862098 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 26,000	R\$ 780,000
65	30	UNID	Cartucho T638 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 24,000	R\$ 720,000
67	30	UNID	Cartucho Te 13201 Original Para Impressora Epson Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	R\$ 48,570	R\$ 1.457,100
75	100	UNID	Estabilizador 300VA Filtro De Linha Integrado, Led No Painel Frontal Que Indica Cas A Rede Elétrica Está Dentro De Faixa Normal De Operação Do Estabilizador, Atende A Norma Brasileira Para Estabilizadores De Tensão NBR 14373:2008, Botão Liga/Desliga Com P	R\$ 40,790	R\$ 4.079,000
TOTAL POR EMPRESA				R\$	152.764,70

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
66	30	UNID	Cartucho 136305 Original Para Impressora Laserjet Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	LEXMARK	R\$ 748,220	R\$ 22.446,600
68	30	UNID	Cartucho 884208 Original Para Impressora Laserjet Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	EPSON	R\$ 292,750	R\$ 7.882,500
69	30	UNID	Cartucho G415 Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 628,300	R\$ 18.849,000
71	30	UNID	Cartucho G416A Original Para Impressora Hp Original De Fabrica E Não Recondicionado Prazo De Validade Não Deverá Ser Inferior A Doze Meses Da Data De Entrega Não Recondicionado Não Remanufaturado	HP	R\$ 1.760,000	R\$ 52.800,000
TOTAL POR EMPRESA				R\$	111.768,60	

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
70	1	UNID	Computador Completo com : Placa Mãe 44 Pin 2 x 13 Slots 8 IN/9 Processador AMD 64 LE-1150 2.8 GHZ BOX	MACTECH		
			MEM 1GB DDR2 667 , HD 1600 7200 SATA , 2 DISKIM, GRAVADOR E LECTOR DE CD E GRAVADOR E LECTOR DE DVD PRETO , GABINETE ATX 4 BAYAS PRETO , TECLADO PS2 PRETO ,	MODELO		
			MOUSE OPTICO PRETO/PRETO, MONITOR 14" ESTABILIZADOR 300 VA PLACA DE REDE	BÁRICO		
			"WIRELESS" (PLACA DE REDE SEM FIO) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : ACOBROMADA 2 CAIXAS DE SOM PRETO 3 ANOS DE GARANTIA		R\$ 6.250,000	R\$ 6.250,000
77	20	UNID	FONTE ATX 400W Potência: 400W (Real) Ponto ATX12V V2.3 Tensão: 170V/220V (Chave Seletora)	CSI TECH	R\$ 178,990	R\$ 3.579,800
TOTAL POR EMPRESA				R\$	34.829,800	

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à empresa no prazo de até:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando decorrer de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contados a partir do atesto na nota fiscal/fatura correspondente, que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, desde que presentes os pressupostos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

b) 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura que ocorrerá no ato do recebimento definitivo, de acordo com as exigências administrativas em vigor, nos casos que não se enquadrem na alínea acima.

9.2. No caso de incorreção nas Notas Fiscais/Fatura, serão estas restituídas à ADJUDICATÁRIA, para as correções solicitadas, não respondendo o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ (RJ) por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.3. A Secretaria de Fazenda do Município, antes da realização do pagamento, realizará consulta à Comissão Permanente de Licitações, a fim de verificar as condições de habilitação e qualificação técnica exigida por ocasião da realização da

licitação, não efetuando o pagamento em caso de não confirmação por parte da CPL/PMBP (RJ).

9.4. Os prazos de que tratam o subitem 9.1. só começarão a correr caso a regularidade do fornecedor possa ser verificada nos termos dos subitens 9.3.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto o licitante não tenha concorrido de alguma forma, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) define como índice de atualização o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$, onde:

EM: Encargos Moratórios;

VP: Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N: Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; e

I: Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(IPCA/100)}{365}$$

IPCA: Índice de Preço ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa.

9.5.1. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a aquisição, objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2007.2.057.3.3.90.30.01 e 2007.2.057.4.4.90.52.01.00.0000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto da Ata, deverão ser prontamente atendidas pela ADJUDICATÁRIA, sem ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado o seguinte:

13.1.1 – Advertência.

13.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia.

13.1.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

13.1.4 - Multa indenizatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas.

13.1.5 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

13.1.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por

prazo não superior a 05 (cinco) anos.

13.2 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Registro de Fornecedores do Município de Barra do Piraí (RJ). E no caso de suspensão do direito de licitar, a ADJUDICATÁRIA deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.3 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.4 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo contratante.

13.5 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.6 - No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento.

13.7 - As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela ADJUDICATÁRIA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante motivação devidamente processada nos autos do Processo Administrativo nº 12235/2008

14.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ) poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não entregar os materiais objeto da NE devidamente expedida, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do MUNICÍPIO.

15.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI / SECRETARIA DE SAÚDE / FMS providenciar a publicação desta Ata, no Diário Oficial do Município de acordo com parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 961/2005, do Decreto Municipal nº 106/2005, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Nacional nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei Nacional nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como os princípios gerais de direito e a teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Para dirimir quaisquer divergências com relação à aplicação prática dos efeitos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será competente o Foro da Comarca de Barra do Piraí (RJ), renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e acordados, é lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que, depois de lida e analisada, é assinada pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma.

Barra do Piraí (RJ), em 28 de outubro de 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (RJ)

PARCO PAPELARIA LTDA

IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME

Q T RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA,

DIGNUS SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA-ME

PRIMEIRO TIME INFORMATICA LTDA-ME

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA BARONEZA DE BARRA DO PIRAI LTDA.

OBJETO – O PRESENTE TEM POR FINALIDADE PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO PELO PERÍODO DE 01/01/2009 À 01/02/2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ENCONTRA-SE NA FORMA PERMITIDA DO ART.57 E DENTRO DO LIMITE DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALOR – R\$73.048,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

RECURSOS - 20.07.04.122.0003.2.057 - 3.3.90.30.01.00.00.0000.

ASSINADO – 31/12/2008.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

De acordo com a análise da CADEP, foram deferidos os processos abaixo discriminados:

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
836/05	F28875886	LUX 6764	INDEFERIDOS
31/07	F28888857	LUL 8297	INDEFERIDOS
32/07	F28888648	KMI1639	INDEFERIDOS
667/07	F28888786	LUL 7971	INDEFERIDOS
312/07	F28883016	KPM 6150	INDEFERIDOS
316/07	F28883279	GSK7842	INDEFERIDOS
325/07	F28888580	GWL4612	INDEFERIDOS
485/07	F28881700	KTX 7929	INDEFERIDOS
461/07	F28879298	LUY 6419	INDEFERIDOS
462/07	F28876356	KUF 9520	INDEFERIDOS
463/07	F28881735	LOS 3166	INDEFERIDOS
464/07	F28877712	LHO 5765	INDEFERIDOS
465/07	F28881893	KMI 5387	INDEFERIDOS
467/07	F28873872	KMI 5387	INDEFERIDOS
468/07	F28883242	KMI 1623	INDEFERIDOS
472/07	F28876193	KMI 2224	INDEFERIDOS
473/07	F28875362	KMI 2224	INDEFERIDOS
474/07	F28883642	KMI 4972	INDEFERIDOS
477/07	F28883537	KMW0978	INDEFERIDOS
478/07	F28875294	CER 5044	INDEFERIDOS
479/07	F28878935	KMI 0075	INDEFERIDOS
491/07	F28883829	KMI 5938	INDEFERIDOS
492/07	F28882260	KVD 3300	INDEFERIDOS
493/07	F28877272	KVD 3300	INDEFERIDOS
498/07	F28883903	KMI 4635	INDEFERIDOS
500/07	F28883848	KZQ1052	INDEFERIDOS
22/08	F28883862	JTC7918	INDEFERIDOS
23/08	F28882487	KP90588	INDEFERIDOS
28/08	F28883635	LQD1057	INDEFERIDOS
32/08	F28881171	LJJ5897	INDEFERIDOS
39/08	F28883950	GWJ2968	INDEFERIDOS
40/08	F28884007	LHW6985	INDEFERIDOS
41/08	F28881655	LOF3484	INDEFERIDOS
42/08	F28875128	LOF3484	INDEFERIDOS
43/08	F28884889	KSC9228	INDEFERIDOS
53/08	F28879755	LK09951	INDEFERIDOS
54/08	F28883755	LHW6638	INDEFERIDOS
64/08	F28889244	LAV8967	INDEFERIDOS
65/08	F28879354	LAV8967	INDEFERIDOS
67/08	F28873461	KNB0872	INDEFERIDOS
68/08	F28883973	KMI2497	INDEFERIDOS
69/08	F28883675	LOD8295	INDEFERIDOS
71/08	F28884152	LOJ1829	INDEFERIDOS

Publique-se

Maria. Apª. Castilho
Secretaria

BARRA DO PIRAÍ, 02 DE JANEIRO DE 2009.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, de forma amigável, com base no Artigo 79, II, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos do processo nº 15100/2008, o MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.576.080/0001-47, com Sede Administrativa localizada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí (RJ), neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. JOSÉ LUIZ ANCHITE, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG nº 10721891-9, emitida pelo Instituto Félix Pacheco em 13/03/1997, inscrito no CPF(MF) sob o nº 208.293.537-04, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO de um lado e de outro a empresa CONSTRUTORA CLASSE A VR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sediada na cidade de Pinheiral-RJ, à Rua L nº 55, bairro Vale do Sol, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.457.826/0001-06, Inscrição Estadual nº 77.987.967, Municipal 1403/1 e contrato social registrado na JUCERJA sob o nº 33.2.070637-2 em 06/12/2002, neste ato representada pela Procuradora IVONE SANTOS FERNANDES DAMASCENO, brasileira, casada, secretária, portadora da Cédula de identidade nº 06232222-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF nº 075.520.147-76, residente e domiciliada à Rua 11-B, nº 526, Residencial Samoa, bairro Jardim Belvedere, Volta Redonda - RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, dão por rescindido, a partir da assinatura do presente, o Contrato de nº 44/2008, originado no processo nº 1777/2008, em decorrência da Convite nº 033/2008, cujo objeto era a execução de pintura da ponte Presidente Getúlio Vargas, situada no Centro de Barra do Piraí - RJ.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente Instrumento de Rescisão em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas que também o firmam, o qual deverá ser publicado no Boletim Municipal, a fim de que produza todos seus regulares efeitos legais, esclarecendo os contratantes que se dão por satisfeitos em todas as cláusulas e condições da avença, no período em que pactuaram o instrumento, inclusive, quitação

mútua no tocante às obrigações ali contidas.

Barra do Piraí, 23 de dezembro de 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
CONTRATANTE

CONSTRUTORA CLASSE A VR LTDA
CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 19.149/2008. Objeto: Locação de uma retro escavadeira, aluguel de um caminhão basculante 5m³ e aluguel de uma motoniveladora- Empresa: PAVIMENTADORA N.C. PINHEIRAL LTDA - Valor: R\$ 35.620,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais). Funcional Programática: 20.13.04.452.0011.2.033 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 02/01/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 19.147/2008. Objeto: Locação de uma retro escavadeira, aluguel de dois caminhões basculantes 5m³. Empresa: P.R.NÓRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ME - Valor: R\$ 22.920,00 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte reais). Funcional Programática: 20.13.04.452.0011.2.033 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 02/01/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 18.941/2008. Objeto: Fornecimento de mão de obra (10 funcionários) para limpeza de diversas ruas nesta cidade. Empresa: FLORESTEC AGRO FLORESTAL LTDA - Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Funcional Programática: 20.13.15.451.0011.1.006 Dotação Orçamentária 4.4.90.51.00 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 05/01/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 15.000/2008. Objeto: Aquisição de equipamentos de ar condicionado para alocação nos quiosques de inclusão digital dos bairros Arthur Cataldi e Parque Santana, nesta cidade. Empresa: REFRIGERAÇÃO SUDESTE LTDA - Valor: R\$ 4.120,00 (quatro mil, cento e vinte reais). Funcional Programática: 20.20.02.19.573.0004 Dotação Orçamentária 4.4.90.52.01.00.00.00.0000. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 05/01/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 19.318/2008. Objeto: Contratação de empresa para locação de sistemas de informática (SOFTWARE), para informatização de dados desta Prefeitura.

Empresa: TEKNE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Funcional Programática: 2009.04.123.0003.2.036 Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00. Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 12/01/2009.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2008 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA JRO PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO – SUPLEMENTAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - PROCESSO Nº 18837/2008, ART 65 § 1º E 57 § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

RECURSOS - 2013.15.451.0011.1.006 - 4.4.90.51.00.00.00.00.0000.000000/2009.

PRAZO – 30 (TRINTA) DE 31/12/2008 A 29/01/2009.

ASSINADO – 31/12/2008

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19272/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 28/01/2009 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00238/2009

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 29/01/2009 às 14:00 horas, no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de PREGÃO para SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL E ENTIDADE FILNATROPICA CONVENIADAS COM A MUNICIPALIDADE QUE RESEIDEM EM LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO, do tipo MENOR PREÇO. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

Pregão Eletrônico nº 007/07 Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Material Odontológico Processo Administrativo nº 861/07

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 e Decreto Federal nº 3.391 de 12 de setembro de 2001, torna público que os preços dos itens abaixo foram reduzidos, após realização de pesquisa de mercado e negociação com a empresa vencedora do certame licitatório:

ITEM	QT	UNO	DESCRIÇÃO	VALORES UNITÁRIOS		EMPRESA
				LOTADO	ANAL	
105	80	vd	MERCÚRIO VIVO 118 G	55,980	R\$ 44,16	NEIDRO
106	10	cx	MONOVILON 4,8 CGN	55,000	R\$ 50,00	NEIDRO
107	30	vd	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	9,000	R\$ 8,90	NEIDRO
115	50	cx	FRNÇA CLÍNICA FALGODÃO	5,680	R\$ 5,74	NEIDRO
146	30	cx	VERNIZ FORADOR DE CAVIDADE CILINDR 15 ML	10,725	R\$ 7,96	NEIDRO

De acordo com a análise da CADEF, foram deliberadas as processos abaixo discriminados:

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
058/07	F28880456	KTV 0150	INDEFERIDOS
076/07	F28881602	LUX 5010	INDEFERIDOS
309/07	F28882777	LAM 1864	INDEFERIDOS
313/07	F28880540	GYM 4393	INDEFERIDOS
315/07	F28882933	LOY 3214	INDEFERIDOS
317/07	F28881897	GV86294	INDEFERIDOS
319/07	F28882859	LNQ 4661	INDEFERIDOS
321/07	F28883274	KMI 5869	INDEFERIDOS
322/07	F28882804	LNK 5190	INDEFERIDOS
323/07	F28880545	LUH 6015	INDEFERIDOS
325/07	F28882960	KMM 6181	INDEFERIDOS
327/07	F28882787	KMY 6244	INDEFERIDOS
328/07	F28883159	LVC 9114	INDEFERIDOS
330/07	F28882917	CTB 4287	INDEFERIDOS
331/07	F28883076	LIX 4810	INDEFERIDOS
332/07	F28883077	LIX 4810	INDEFERIDOS
328/07	F28882524	GQC 8335	INDEFERIDOS
339/07	F28883206	KZZ 4977	INDEFERIDOS
014/08	F28875718	KTM 4125	INDEFERIDOS
016/08	F28881456	KML 1665	INDEFERIDOS

Nº PROCESSO	AUTO	PLACA	RESULTADO
068/07	F28881235	LNP 3657	DEFERIDOS
318/07	F28881898	GV86294	DEFERIDOS
320/07	F28882793	KPO 5635	DEFERIDOS
069/08	F28883902	KUA 3906	DEFERIDOS
374/08	F28884050	GUZ827	DEFERIDOS
319/08	F28884795	KMI 2349	DEFERIDOS
320/08	F28881606	KMI 2349	DEFERIDOS

Pública-se
 BARRA DO PIRAI, 02 DE JANEIRO DE 2009.
 Maria, Ap. Castilho
 Secretária

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDES	94.506,76	6/1/2009
FUNDEB	39,99	5/1/2009
TOTAL	94.546,75	

Barra do Pirai, 06 de janeiro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDES	94.506,76	6/1/2009
FUNDEB	39,99	5/1/2009
TOTAL	94.546,75	

Barra do Pirai, 06 de janeiro de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

S A Ú D E

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 001/09

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 1972/2007. Objeto: Contratação de aluguel do imóvel sito à Rua Professor José Costa, nº 133 – Centro, de propriedade de Jardélia Medeiros da Rocha, pelo período de 03 (três) anos, sendo o valor mensal de R\$1.547,16 (mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$55.697,76 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 30.04.10.2.118.3.3.90.36.00.00 (75). Ass. Sebastião Fontes Da Silva, Diretor Administrativo. Barra do Pirai (RJ), em 09/01/2009.

Preço Eletrônico Nº 03/2009
 OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição do material de laboratório
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801/08

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao Artigo nº 12 e Decreto Federal nº 3.331 de 13 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, que o preço manifestou-se inalterado.

TABELA DE ITENS PESQUISADOS

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO
1	1.440 comp.	Glicose 100mg	R\$66,30

EDITAL

Para fins de cumprimento do artigo 162, combinado com o artigo 166, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997, fica convocado a comparecer ao trabalho, no prazo de 48 horas, a partir da data de publicação, o servidor municipal VANILDA DE ARAUJO CUNHA – Auxiliar de Enfermagem, sob pena de caracterizar-se “abandono de emprego” por “justa causa”.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 07 de janeiro de 2009.

PUBLICAÇÃO Nº01/09
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS

RECURSOS FEDERAIS

Departamento	Processo nº 01/09	Data de	Valor	Data do Repasse
02288	04430	01/01/09	94.506,76	06/01/09
02288	04430	01/01/09	39,99	05/01/09
TOTAL			94.546,75	

RECURSOS FEDERAIS

Departamento	Processo nº 01/09	Data de	Valor	Data do Repasse
02288	04430	01/01/09	94.506,76	06/01/09
02288	04430	01/01/09	39,99	05/01/09
TOTAL			94.546,75	

GABINETE DO SECRETÁRIO, 07 de janeiro de 2009.

João Antonio Camerano Neto
 Secretário Municipal de Saúde.

O B R A S

Edital nº 07/2008

A Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi julgado procedente o Auto de Infração, nº 145 de 11/07/08, com valor de R\$ 83,93 (oitenta e três reais e noventa e três centavos) em nome de POSTO RIO MAR – Luiz Guilherme de Ataíde, situado na Rua João Batista, 05, Bairro Nossa Senhora Santana, por construção de cerca de arame em área urbana. O débito deverá ser quitado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 2008/020824 com vencimento em 05/01/2009 para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 19 de dezembro de 2008.

Manoela de Moraes Silva

Edital nº 08/2008

A Secretária Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, Manoela de Moraes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste edital, que foi julgado procedente o 2º Auto de Infração, nº 148 de 06/08/08, com valor de R\$ 167,86 (cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) em nome de POSTO RIO MAR – Luiz Guilherme de Ataíde, situado na Rua João Batista, 05, Bairro Nossa Senhora Santana, por construção de cerca de arame em área urbana. O débito deverá ser quitado através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) nº 2008/020826 com vencimento em 05/01/2009 para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Pirai, 19 de dezembro de 2008.

Manoela de Moraes Silva

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO 023/2008

Convocamos, em última chamada, os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público referenciado no Edital RH-001/2003 de 18/11/2003 e em conformidade com os Decretos nº 1566/2004, de 28/06/2004, publicado no Boletim da Barra de nº 180 datado de 02 de julho de 2004, e 1586/2004, de 17 de setembro de 2004, publicado no Boletim da Barra nº 189 de 17 de setembro de 2004, cuja relação se encontra a seguir referenciada, objeto do processo administrativo nº 15911/2008, em cumprimento ao TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUCTA) celebrado com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, datado de 30/07/2007 Informando que o não comparecimento dos (as) mesmos (as) à Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida implicará em desistência ao cargo para o qual foram aprovados (as). Comparecer a Secretaria de Recursos Humanos até

27/01/2009.

Inscrição nº:

Nome:

Cargo:

111164380

ANDREARIOS LEITE

ENFERMEIRO

Em substituição a convocação 018/2008, onde o (a) candidato (a) Sr (a) Adrian Ormino, inscrição nº 000461326, aprovado (a) para o cargo de Enfermeiro, pelo fato de ter expirado o prazo.

**WELLINGTON MARTINS MARCONDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
INTERINO**

Barra do Piraí, 24/12/2008

PODER LEGISLATIVO

**ATA REUNIÃO SOLENE – POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO2009/2010 – VEREADORES, PREFEITO E VICE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às dez horas, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, assume a Presidência o Senhor Vereador Luiz Roberto Coutinho, Vereador mais votado e, em seguida, invocando a Bíblia, pronuncia o seguinte versículo: " Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor" e declara instalada a Reunião Solene de Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal eleitos no pleito de cinco de outubro de 2008 no Município de Barra do Piraí e ainda convida os Senhores Vereadores Mário Esteves e Joel de Freitas Tinoco para comporem a Mesa Diretora, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários interinos. A seguir, autoriza o Senhor Primeiro Secretário a proceder a chamada dos Senhores Vereadores, que responderam: Cleber Bezerra da Silva, Cleber Paiva Guimarães, Espedito Monteiro de Almeida, Gustavo de Carvalho Horta Jardim, Paulo Gonçalves da Cruz Coelho, Pedro Fernando de Souza Alves, Ronaldo da Silveira Machado e Vicente Gonçalves do Nascimento. O Senhor Vereador Luiz Roberto Coutinho, na qualidade de Presidente da Mesa Diretora, faz o seguinte compromisso de posse: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município de Barra do Piraí e o bem estar de seu povo". Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Primeiro Secretário interino para que faça a chamada dos Senhores Vereadores para que os mesmos façam o comprometimento do "Assim Prometo". Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente passa para a realização da eleição para a Mesa Diretora desta Egrégia Casa de Leis para o biênio 2009-2010 e ainda, comunica que, até o momento, só existe a inscrição de uma chapa composta da seguinte maneira: Presidente: Luiz Roberto Coutinho, Vice-Presidente: Espedito Monteiro de Almeida, Segundo Vice-Presidente: Cleber Paiva Guimarães, Primeiro Secretário: Mário Esteves e Segundo Secretário: Joel de Freitas Tinoco. Não havendo mais nenhuma chapa concorrente, o Senhor Presidente autoriza ao Senhor Primeiro Secretário que faça a chamada dos Senhores Vereadores para que os mesmos possam definir seus votos. Após os nobres Vereadores definirem seus votos, verificou-se a vitória da chapa acima citada, por unanimidade, dos Senhores Vereadores e assim fica a chapa empossada para o biênio 2009/2010. O Senhor Presidente, Vereador Luiz Roberto Coutinho, agradece seus nobres Pares pela votação em seu nome para presidir, mais uma vez, esta Casa de Leis e também a população da Califórnia da Barra e de toda Barra do Piraí por lhe ter confiado mais uma eleição. O Senhor Presidente fala sobre as realizações desta Casa de Leis no último mandato, auxiliando sempre o Poder Executivo para que a cidade de Barra do Piraí melhorasse a cada dia, progredindo e crescendo em prol dos Municípios. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente agradece, sinceramente, a cada um dos Senhores Vereadores e ainda, esclarece que as feridas normais de uma campanha já estão cicatrizadas e que a partir de agora o pensamento é somente em Barra do Piraí. Continuando, o Senhor Presidente agradece seu Vice-Presidente, Vereador Pastor Monteiro de Jesus pelo apoio e ainda fala sobre as inúmeras realizações do nobre colega em prol de Barra do Piraí; agradece o Senhor Vereador Joel de Freitas Tinoco, campeão de verbas para Barra do Piraí e um amigo que muito considera; tece comentários sobre o Senhor Vereador

Mário Esteves, campeão de votos no Município e um grande parceiro nesta Casa de Leis; comenta sobre o trabalho realizado pelo Vereador Cleber Paiva Guimarães; agradece o carinho do Vereador Ronaldo da Silveira Machado que é o símbolo de garra e determinação de Barra do Piraí e ainda, agradece e parabeniza o Senhor Vereador Vicente Gonçalves do Nascimento que muito lutou e hoje está como um nobre Edil nesta Casa de Leis. Continuando, o Senhor Presidente agradece seus familiares, assessores e amigos que sempre estiveram ao seu lado nesta caminhada. Concluindo, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Prefeito Municipal, José Luiz Anchite e acredita que junto com todos os Senhores Vereadores farão um excelente trabalho por Barra do Piraí. A seguir, o Senhor Presidente solicita que os Senhores Vereadores Vicente Gonçalves do Nascimento, Ronaldo da Silveira Machado e Pastor Monteiro de Jesus, introduzam os Senhores José Luiz Anchite e Maercio Fernando Oliveira de Almeida, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, e também o Senhor Procurador do Município, Doutor Heitor Favieri Filho ao Plenário desta Casa de Leis. Neste momento, o Senhor Presidente convida os Senhores Prefeito e Vice-prefeito Municipal para que façam o Juramento de Posse, como segue: " Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, promover o bem geral dos Municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade". Em seguida, o Senhor Presidente convida os Senhores Prefeito e Vice-prefeito Municipal a assinarem o Termo de Posse. Após a assinatura, o Senhor Presidente agradece a presença das autoridades, convidados e demais pessoas presentes e, em seguida, convida a todos a ficarem de pé para que, juntos, cantem o Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município de Barra do Piraí. Neste momento, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Vereadores e dela faz uso o Senhor Vereador Cleber Bezerra da Silva que inicia seu discurso agradecendo a Deus por este momento, esta oportunidade, pela terceira vez consecutiva como Vereador em Barra do Piraí e agradece também aos Senhores Secretários Municipais pelos atendimentos prestados a este Vereador e agradece ainda à Primeira Dama do Município, Senhora Telma Anchite, que muito se empenhou quando a população carente dela precisou. O Senhor Vereador fala sobre o empenho e o trabalho desenvolvido pelo Senhor Maercio Fernando Oliveira de Almeida, Vice-prefeito Municipal que sempre está nos lugares que mais precisam e ainda, enaltece o trabalho do Senhor Prefeito Municipal durante os quatro anos de mandato. Concluindo, o Senhor Vereador parabeniza o Senhor Vereador Luiz Roberto Coutinho, Presidente desta Casa de Leis, pela luta na campanha e pela conquista da Presidência desta Casa de Leis e ainda, frisa que estarão juntos trabalhando, desenvolvendo projetos em prol da população. Com a palavra, neste momento, o Senhor Vereador Gustavo de Carvalho Horta Jardim que inicia sua oratória agradecendo a Deus e a todos que nele confiaram e ainda, parabeniza o Senhor Vereador Luiz Roberto Coutinho pela conquista da Presidência desta Casa e ainda, fala sobre a importância da palavra de um homem e de um político. Continuando, o ilustre Vereador fala sobre um pedido que fez a Deus que era casar, ter um filho e ganhar uma eleição em sua cidade e frisa que Deus lhe atendeu, e hoje pede novamente a Deus que ilumine todos os Senhores Vereadores desta Casa de Leis para que possam fazer um ótimo trabalho em prol da população barrensense. Faz uso da palavra, o Senhor Vereador Paulo Gonçalves da Cruz Coelho que inicia seu discurso agradecendo a Deus e a todos que nele confiaram o voto para representar esta população barrensense durante os próximos quatro anos. Com a palavra, o Senhor Vereador Pedro Fernando de Souza Alves que inicia sua oratória agradecendo a Deus a oportunidade de estar nesta Casa de Leis. Continuando, o ilustre Vereador fala da formação do grupo de Vereadores para disputar a Presidência desta Casa de Leis e ainda, esclarece que, apesar de externar seu voto ao Vereador Luiz Roberto Coutinho por uma questão de fidelidade, em momento algum roeu a corda com os seus amigos e que é desta forma que irá proceder com os nobres colegas e com a população. Diz que se prometer algo a qualquer pessoa, podem lhe dar ouro em pó que não voltará atrás. O Senhor Vereador agradece seus pais, sua família e todos aqueles que lhe confiaram os votos e frisa que, apesar de muitas pessoas falarem que ele não chegaria até aqui, ele continuou sua caminhada acreditando Naquele que realmente é fiel. Continuando, o Senhor Vereador se recorda do ex- Vereador à esta Casa, Doutor Luenir Zimmermann e esclarece que tem o mesmo perfil do citado ex- Vereador, pois está nesta Casa de Leis para ajudar , principalmente, os mais carentes e ainda, frisa que atuará com mais afinco nas áreas de saúde e educação. O Senhor Vereador agradece a Doutora Vânia, o Cláudio, a Érica e Ivanir que irão auxiliá-lo nesta caminhada Legislativa. Concluindo, o ilustre Vereador deixa uma mensagem a todos, pedindo que nunca desistam de seus sonhos, pois foi

sonhando que hoje ele está nesta Egrégia Casa de Leis para trabalhar em prol desta população que tanto ama. Com a palavra, o Senhor Vereador Pastor Monteiro de Jesus inicia seu discurso agradecendo Barra do Piraí que pela terceira vez lhe trouxe a esta Casa de Leis e ainda agradece os seus assessores e todos que auxiliam seu trabalho. O Senhor Vereador agradece e parabeniza a postura do Senhor Vereador Gustavo de Carvalho Horta Jardim que jamais pediu algo à este Vereador que ora se pronuncia que não fosse pensando no progresso do Município. Diz que o nobre colega Gustavo Horta Jardim queria apenas ser Presidente desta Casa para que, em parceria com o Senhor Prefeito e com o Senhor Vice-Governador, trazer benfeitorias para o Município. O ilustre Vereador agradece ao Senhor Vereador Pedro Fernando que confiou no partido e saiu vitorioso nesta eleição. Faz uso da palavra, o Senhor Vereador Ronaldo da Silveira Machado que inicia sua oratória agradecendo sua família pelo apoio e ainda, canta um Hino onde profetiza o poder de Deus em Barra do Piraí. Continuando, o ilustre Vereador diz que votou no Vereador Luiz Roberto Coutinho para a presidência desta Casa para atender o clamor da população, pois o nobre colega mais uma vez foi o Vereador mais votado do Município. Continuando, o Senhor Vereador enaltece o trabalho realizado pela Primeira Dama do Município, Senhora Telma Anchite, principalmente na hora de necessidade dos mais carentes. Concluindo, o Senhor Vereador deseja um Feliz ano de dois mil e nove a todos os presentes e frisa que estará trabalhando em todas as áreas de Barra do Piraí em prol da população. Neste momento, usa da palavra o Senhor Vereador Vicente Gonçalves do Nascimento que inicia sua oratória dizendo que hoje é um dia muito especial para ele e gostaria de congratular-se com todos os nobres pares e frisa que o trabalho que sempre prestou em sua comunidade, agora está ampliado para toda Barra do Piraí. Concluindo, o ilustre Vereador diz que espera que nesta Casa aconteça a ajuda mútua em prol dos Municípios. Faz uso da palavra, o Senhor Vereador Cleber Paiva Guimarães que inicia seu discurso falando de sua satisfação de voltar a esta Casa de Leis e ainda, agradece a Deus, sua esposa, seus filhos e seus amigos. O ilustre Vereador comenta sobre o grupo que também concorreria com uma outra chapa para a Presidência desta Casa de Leis, que sempre agiram com dignidade e honestidade. O ilustre Vereador agradece o apoio do Senhor Prefeito, aos eleitores e a todos que participaram da grande festa da democracia no dia cinco de outubro e espera que esta Casa seja coesa, fortalecida para assim poderem trabalhar em prol da querida Barra do Piraí. Concluindo, o ilustre Vereador diz que continuará trabalhando nos bairros e aonde o Senhor Prefeito lhe solicitar e ainda, acredita que a população pode confiar neste grupo que hoje assume as cadeiras nesta Casa de Leis e roga a Deus que ilumine a todos. Faz uso da palavra, neste instante, o Senhor Vereador Mário Esteves que inicia seu discurso parabenizando aos Senhores Prefeito e Vice-prefeito Municipal pela reeleição e frisa que estará aqui continuando o trabalho que desenvolveu no outro mandato. O ilustre Vereador se recorda do primeiro ano do primeiro mandato, onde muitas pessoas falavam que este Vereador era um aventureiro e hoje conseguiu provar sua competência através de seu trabalho. O ilustre Vereador lamenta a ausência dos ex-Vereadores que participaram do mandato passado e que não voltaram nesta eleição, frisando ter sido um grupo que muito contribuiu para o crescimento de Barra do Piraí e ainda, agradece a Deus e à população pela expressiva votação que recebeu nas últimas eleições. Faz uso da palavra, o Senhor Vereador Joel de Freitas Tinoco que inicia sua oratória agradecendo a todas as pessoas que nele confiaram e ainda, comenta sobre seus trabalhos realizados, como a fábrica de açúcar Itamaraty, duas Farmácias Populares, o Galpão em Dorândia pra a instalação de mais empresas, dentre outras e acredita que continuará trabalhando em prol dos Municípios. O ilustre Vereador agradece a Deus por estar aqui nesta Casa de Leis mais uma vez e também a seu pai, prometendo honrar esta cadeira que assume neste momento. A seguir, o Senhor Presidente agradece a todos os funcionários desta Casa de Leis pelo apoio nesta luta durante a caminhada para a presidência da Câmara Municipal. O Senhor Presidente parabeniza o trabalho desenvolvido pelo Secretário de Saúde, o trabalho sincero e humanitário da Senhora Telma Anchite, Primeira Dama do Município e ainda, registra sua homenagem ao Senhor José Luiz Anchite e Maercio Fernando Oliveira de Almeida, respectivamente Prefeito e Vice-prefeito Municipal, pela admirável administração passada, progredindo o Município e proporcionando bem estar a população barrensense. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Luiz Anchite, que inicia sua oratória agradecendo a população barrensense pela expressiva votação, pelas palavras proferidas a sua esposa e também as palavras proferidas à ele pelos Senhores Vereadores nesta Casa de Leis. Continuando, o Senhor Prefeito Municipal cumprimenta o Senhor Presidente desta Egrégia Casa de Leis, Vereador Luiz

Roberto Coutinho, os Senhores Vereadores, autoridades e todos os presentes. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal continua sua oratória falando sobre a importância de ter ao seu lado o Vice-prefeito Maercio Fernando Oliveira de Almeida, homem especial, preparado e grande companheiro nesta caminhada. O Senhor Prefeito, neste momento, abraça a Senhora Isabel, moradora do bairro Areal, abraçando assim toda a população do Município de Barra do Piraí. Continuando, o nobre orador fala da felicidade deste momento, resultado de uma grande luta e muito trabalho em prol de Barra do Piraí, realizado nos últimos quatro anos de mandato e se recorda das dificuldades encontradas no início da caminhada e da luta para melhorar a vida dos Municípios; diz que, com o tempo, foram ficando mais preparados, construindo assim uma cidade mais bonita, limpa e, sobretudo mais respeitada. Continuando, o Senhor Prefeito Municipal, José Luiz Anchite, comenta sobre os trinta e três mil, oitocentos e dois votos recebidos na eleição, demonstrando assim a aprovação da população ao seu mandato e ao trabalho de sua equipe, sendo o Prefeito e Vice-prefeito Municipal mais votados do Sul Fluminense. Ainda com a palavra, o Senhor Prefeito Municipal comenta sobre o trabalho do servidor mais humilde até o mais graduado, acreditando que foi através do trabalho de equipe que foi possível fazer um governo aprovado pela maioria dos barrenses e ainda, agradece o apoio recebido desta Casa Legislativa. O Senhor Prefeito tece comentários sobre os novos desafios a serem enfrentados, citando, por exemplo, o problema das chuvas que causam destruição e desespero àquelas pessoas que têm suas casas invadidas pelas águas, mas frisa que, mesmo antes de tomar posse, a Prefeitura já está trabalhando. Comenta ainda sobre a grande crise que o mundo começa a enfrentar, fazendo com que os Municípios cancelem programas que não são prioritários, enxuguem gastos e outras medidas de redução de custos para que superem esse momento, para que as Prefeituras reajam e continuem de pé e que possam oferecer serviços essenciais para a população. O nobre orador diz que preservar faz parte da vida e acredita que os obstáculos serão superados e conta com o apoio desta Casa de Leis e ainda, diz que ser homem público não é motivo de festa, ser homem público na essência da palavra é razão para sacrifício, dedicação e até pra insatisfação, ao menos que tenha o sentimento real de que se está aqui para fazer o bem para a comunidade e a partir daí passa a ser prazer. Concluindo, o Senhor Prefeito deseja a todos os barrenses um ano novo de paz, esperança, união e que em todos os lares tenham a presença de Deus. Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, de acordo com o artigo Cinquenta, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no dia dezessete de fevereiro, haverá a eleição dos membros das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa e, a seguir, convida a todos para acompanharem os Senhores Prefeito e Vice-prefeito Municipal até o Paço Municipal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente reunião e, em seguida, autoriza a lavratura da presente Ata que vai devidamente assinada pela Mesa Diretora e demais Senhores Vereadores. Eu, Paulo Sérgio Soares da Costa, Agente Legislativo, responsável pela elaboração das Atas, redigi e digitei. Assinaram: Cleber Bezerra da Silva, Cleber Paiva Guimarães, Espedito Monteiro de Almeida, Gustavo de Carvalho Horta Jardim, Joel de Freitas Tinoco, Luiz Roberto Coutinho, Mário Esteves, Paulo Gonçalves Cruz Coelho, Pedro Fernando de Souza Alves, Ronaldo da Silveira Machado e Vicente Gonçalves do Nascimento.

ATO Nº211 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Waldemar Cardoso do Cargo Comissionado Assessor Secretário Orçamento e Contabilidade – Das-2, a partir de 31 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 31 de dezembro de 2008.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:001/2009
EMPRESA:SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIRO DE BARRA MANSÁ/VOLTA REDONDA.
OBJETO: Aquisição de vales Transportes para atender aos funcionários da Câmara Municipal de Barra do Piraí.
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.050
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00
PERÍODO: 12 (doze) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal
VALOR ESTIMADO: R\$43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº001/2008

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações conforme a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2009
EMPRESA: TELEMAR
OBJETO: Prestação de Serviços de Telecomunicação (telefonia fixa)
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.050
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00
VALOR: R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº001/2009

PORTARIA Nº001/2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

NOMEIA, através desta Portaria, Comissão de Licitação composta dos seguintes servidores: Elisabete de Oliveira Marques – Agente Legislativo, Adriana Lopes Barceleiro Corrêa – Chefe da Divisão de Contabilidade, Marcus Vinicius Duarte – Chefe da Divisão de Documentação, para sob a presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, processar e julgar as licitações de interesse da Casa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de janeiro de 2009.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Câmara Municipal de Barra do Piraí e Custon Informática Ltda, têm justo e acertada a prorrogação dos serviços prestados pela segunda à primeira, conforme processo licitatório de n. 158/2007 – Carta Convite 003/2007 - nos estritos termos e condições deste processo administrativo, com fundamento em sua cláusula quarta de fls. 74.

Barra do Piraí, 30 de dezembro de 2008.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí

Custon Informática Ltda

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 0001/2009.

Fica fixado em R\$597,45 (quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedido para JOAQUIM ERNESTO FILHO, cargo de CALCETEIRO “C”, Nível 05, matrícula nº 1643 a partir de 19 de maio de 2007, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e Leis Municipais nºs 779/03 e 1231/07, no § 3º do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1º da EC nº 41/03 c/c o artigo 3º da E.C. nº 47 de 05/07/2005, conforme Processos Administrativos nºs 0001, de 07 de janeiro de 2009 e 03209/2008, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de CALCETEIRO “C”, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e na Lei Municipal nº 1231 de 19/04/07.....R\$385,45

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$212,00

Total da remuneração.....R\$597,45

Valor do benefício fixado na razão de 100%, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.....R\$597,45

Total dos proventosR\$597,45

Barra do Piraí, 07 de janeiro de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO,
Diretor Executivo

Entregue recipientes que possam acumular água e servir como criadouros dos mosquito da dengue e concorra a diversos prêmios. Sorteio dia 14/02/2009. Informe-se no seu bairro. UM MOSQUITO NÃO PODE VENCER ESTE JOGO!

Imagens: Departamento Informativo

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Ações em Saúde
Divisão de Vigilância de Controle de Dengue

SUS
Sistema Único de Saúde

Agência: ACEBPS

DENGUE

AQUI NÃO